



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 94 /2021

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições a CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO/HOSPITAL SÃO VICENTE DE TURMALINA, através de recursos provenientes de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuições a CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO/ HOSPITAL SÃO VICENTE DE TURMALINA – CNPJ:16.887.465/0001-46, através de recursos provenientes de Contribuições de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19.

Art. 2º - A Contribuições de que trata o art. 1º será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriunda das Contribuições ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2184	254	Enfretamento da Emergência de Saúde Pública do COVID-19
3.3.50.41.00		

Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Art. 6º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de junho de 2021

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

CONF. MUN. DE MINAS NOVAS 17/06/21 11:36 000478 3 01A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM

Sraº Presidente,

Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder contribuição a CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO/ HOSPITAL SÃO VICENTE DE TURMALINA.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados na CONFERENCIA SÃO VICENTE DE PAULO/ HOSPITAL SÃO VICENTE DE TURMALINA, **para a assistência primária e hospitalar como os leitos clínicos e de UTI para os casos mais graves.**

O recurso será repassado para Hospital que apresentar todas as certidões de regularidade.

O recurso deverá ser aplicando em trabalhos voltados à assistência a saúde em relação ao COVID-19.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 006/2021

“Aprovação de repasse de recurso financeiro para a Conferência São Vicente de Paulo / Hospital São Vicente de Turmalina, visando o Custeio de Leitos Clínicos COVID-19”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, a Resolução CIT 05 de 19 de junho de 2013 e legislação municipal de Conselho de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar repasse de recurso financeiro para a Conferência São Vicente de Paulo / Hospital São Vicente de Turmalina, visando o custeio leitos UTI COVID-19.

Art. 2º - Fica a Entidade beneficiada encaminhar o Plano de Trabalho, referente ao Custeio dos leitos de UTI COVID-19, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 21 de maio de 2021.


HÉRIKA SENA GOMES NEIVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 006/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Minas Novas, no uso de sua competência publicado na Secretaria Municipal de Saúde no dia 28 de maio de 2021.


ROGÉRIO LEMOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Rogério Lemos Sousa
Secretário Munic. de Saúde
Gestor Municipal/SUS
Minas Novas/MG



Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina
CNPJ 16.887.465/0001-46
Rua do Rosário 440 - Caxambu - Turmalina - MG
CEP.: 39.660-000 - Tel.: 38-3527.1234

PLANO DE TRABALHO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Concedente: Prefeitura Municipal de Minas Novas e Secretaria Municipal de Saúde de Minas Novas
- Beneficiário: Conferência de São Vicente de Paulo / Hospital São Vicente de Turmalina
- CNES da Unidade a ser beneficiada: 2135108
- Tipo de Atendimento: Atenção Ambulatorial e Hospitalar


RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Fortalecimento do Hospital São Vicente de Turmalina para enfrentamento à Pandemia COVID-19.

DETALHAMENTO EXECUÇÃO

Tipo de Aplicação de Recurso	Descrição do objeto	Ambiente	Valor total
Custeio	Custeio de materiais e medicamentos médico-hospitalares do Hospital São Vicente de Turmalina, especialmente os decorrentes do enfrentamento à Pandemia COVID 19.	Hospital Geral	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 50.000,00

Turmalina, 27 de Maio de 2021.


Anderson Cordeiro dos Santos
Presidente da Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina